



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2781, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 610.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				610.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2013.0000	Paço Municipal		5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	65
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Coordenadoria do Transporte Escolar		30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA	231
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	05	Departamento de Cultura		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	13.392.0009.2123.0000	Centro Cultural		18.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	147
FUNCIONAL	13.392.0009.2123.0000	Centro Cultural		12.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	148
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.122.0010.2118.0000	Secao de Inspecao e Controle de Frotas - Saude		30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	262
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I		210.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.600
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA	278
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura		
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais		90.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	397
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais		50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	399
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	15.452.0013.2066.0000	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	412

FUNCIONAL	15.452.0013.2066.0000	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	413

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
 ORGAO 08 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
 UNIDADE 03 Departamento de Esportes

FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos		35.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	440

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
 ORGAO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO
 UNIDADE 03 Fundo Municipal do Idoso

FUNCIONAL	08.241.0011.2099.0000	Ações voltadas à Pessoa Idosa		15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 076	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – TESOURO	FICHA	492

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
 ORGAO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO
 UNIDADE 01 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referência		100.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.660
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA	590

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
 ORGAO 05 SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE 02 Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I		-50.000,00
-----------	-----------------------	---------------------------	--	------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA	274
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I		-20.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA	280
FUNCIONAL	10.301.0010.2044.0000	Unidade Básica de Saúde - Antonio Fiorani		-80.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA	291
FUNCIONAL	10.301.0010.2044.0000	Unidade Básica de Saúde - Antonio Fiorani		-30.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA	293
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico		-30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA	312
FUNCIONAL	10.301.0010.2046.0000	Repasso a Associação Beneficente de Pirangi		-300.000,00
ELEMENTO	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	561
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia		-50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA	587
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia		-50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA	588



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

-610.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2782, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI..

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 770.680,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+) **770.680,00**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02	Divisao Juridica		
FUNCIONAL	04.122.0001.2002.0000	Divisao Juridica		21.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA ____

5





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	04.122.0001.2002.0000	Divisao Juridica	2.940,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA _____

ORGAO 12 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS
 UNIDADE 01 Gabinete do Secretario

FUNCIONAL	04.122.0001.2135.0000	Secretaria de Negocios Juridicos	41.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA _____

FUNCIONAL	04.122.0001.2135.0000	Secretaria de Negocios Juridicos	5.740,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA _____

ORGAO 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 UNIDADE 12 Departamento de Servicos Publicos

FUNCIONAL	15.452.0013.2066.0000	Coleta e Destinacao de Residuos Solidos	200.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA _____

ORGAO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO
 UNIDADE 07 Coordenadoria de Saneamento Basico

FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto	500.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501
COD. APLIC.	100 096	SAE - AGUA E ESGOTO	FICHA _____

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:		70.680,00
	Fontes de Recurso	
	01 00 TESOURO	70.680,00
Superávit Financeiro:		700.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00 TESOURO	700.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2783, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 80.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			80.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Coordenadoria do Transporte Escolar	80.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.540
COD. APLIC.	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	FICHA 233

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico			
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião			-26.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	1.540	
COD. APLIC.	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	FICHA	162	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini			-30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	1.540	
COD. APLIC.	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	FICHA	194	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini			-24.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	1.540	
COD. APLIC.	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	FICHA		
	198				
					-80.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2784, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Legislativo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$180.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br
LEI:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
Total			180.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Venc e Vant. Fixas – P Civil	5.000,00
Órgão	01	Poder Legislativo	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.40.00	Serv Tec da Inf e Comun P Jurid	2.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Mat Permanente	45.000,00
Total			180.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5848, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e da outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2781, de 13 de agosto de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 610.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				610.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2013.0000	Paço Municipal		5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	65
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Coordenadoria do Transporte Escolar		30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA	231
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	05	Departamento de Cultura		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	13.392.0009.2123.0000	Centro Cultural		18.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	147
FUNCIONAL	13.392.0009.2123.0000	Centro Cultural		12.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	148
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.122.0010.2118.0000	Secao de Inspecao e Controle de Frotas - Saude		30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	262
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I		210.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.600
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA	278
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura		
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais		90.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	397
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais		50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	399
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	15.452.0013.2066.0000	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	412
FUNCIONAL	15.452.0013.2066.0000	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	413
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos		35.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	440
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	03	Fundo Municipal do Idoso		
FUNCIONAL	08.241.0011.2099.0000	Ações voltadas à Pessoa Idosa		15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 076	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – TESOURO	FICHA	492
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referência		100.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.660
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA	590

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I		-50.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA	274
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I		-20.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA	280
FUNCIONAL	10.301.0010.2044.0000	Unidade Básica de Saúde - Antonio Fiorani		-80.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA	291
FUNCIONAL	10.301.0010.2044.0000	Unidade Básica de Saúde - Antonio Fiorani		-30.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA	293
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico		-30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	301 015	FNS ATENCAO PRIMARIA	FICHA	312
FUNCIONAL	10.301.0010.2046.0000	Repasso a Associação Beneficente de Pirangi		-300.000,00
ELEMENTO	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	561
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia		-50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA	587
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia		-50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA	588



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

-610.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5849, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e da outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2782, de 13 de agosto de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 770.680,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+) **770.680,00**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02	Divisao Juridica			
FUNCIONAL	04.122.0001.2002.0000	Divisao Juridica		21.000,00	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	—	
FUNCIONAL	04.122.0001.2002.0000	Divisao Juridica		2.940,00	
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	—	

15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ORGAO	12	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario		
FUNCIONAL	04.122.0001.2135.0000	Secretaria de Negocios Juridicos		41.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___
FUNCIONAL	04.122.0001.2135.0000	Secretaria de Negocios Juridicos		5.740,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos		
FUNCIONAL	15.452.0013.2066.0000	Coleta e Destinaçao de Residuos Solidos		200.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	07	Coordenadoria de Saneamento Basico		
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto		500.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501
COD. APLIC.	100 096	SAE - AGUA E ESGOTO	FICHA	___

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:		70.680,00
	Fontes de Recurso	
	01 00 TESOURO	70.680,00
Superávit Financeiro:		700.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00 TESOURO	700.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5850, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e da outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2783, de 13 de agosto de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 80.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			80.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Coordenadoria do Transporte Escolar	80.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.540
COD. APLIC.	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	FICHA 233

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	-26.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.540
COD. APLIC.	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	FICHA 162
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	-30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.540
COD. APLIC.	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	FICHA 194
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	-24.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FONTES	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	1.540
COD. APLIC.	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	FICHA	
198				

-80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5851, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Legislativo Municipal abre um crédito adicional suplementar e da outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2784, de 13 de agosto de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
Total			180.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Venc e Vant. Fixas – P Civil	5.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.40.00	Serv Tec da Inf e Comun P Jurid	2.000,00
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Mat Permanente	45.000,00
Total			180.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder Progressão Funcional por via não acadêmica à Servidora Municipal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- Considerando o Artº 40º da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999 que prevê a Progressão Funcional do Docente da Rede Municipal de Ensino por via não acadêmica...

- Considerando a Portaria Municipal nº 251, de 01 de dezembro de 2017 que regulamentou a pontuação dos docentes da Rede Municipal de Ensino referente a Progressão Funcional por via acadêmica...

- Considerando o Parecer da Comissão de Análise de documentos dos docentes criado pela Portaria Municipal nº 272, de 25 de junho de 2025...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **FABIANA PRATES CARVALHO DOS SANTOS**, portadora do RG 25.168.748-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 248.021.918-63, Progressão Funcional por via não acadêmica, nos termos estabelecidos pelo artigo 38, inciso II, combinado com o artigo 40, inciso I, parágrafo 1º, 2º e 3º e inciso II, Parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999.

Art. 2º Fica concedido à Servidora reenquadramento funcional no nível V, tabela II, no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder Progressão Funcional por via não acadêmica à Servidora Municipal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

- Considerando o Artº 40º da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999 que prevê a Progressão Funcional do Docente da Rede Municipal de Ensino por via não acadêmica...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- Considerando a Portaria Municipal nº 251, de 01 de dezembro de 2017 que regulamentou a pontuação dos docentes da Rede Municipal de Ensino referente a Progressão Funcional por via acadêmica...

- Considerando o Parecer da Comissão de Análise de documentos dos docentes criado pela Portaria Municipal nº 272, de 25 de junho de 2025...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **MARILEIDE CARDOSO FARIA**, matrícula 3060, portadora do RG 233.392.543 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 071.900.558-27, Progressão Funcional por via não acadêmica, nos termos estabelecidos pelo artigo 38, inciso II, combinado com o artigo 40, inciso I, parágrafo 1º, 2º e 3º e inciso II, Parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999.

Art. 2º Fica concedido à Servidora reenquadramento funcional no nível V, tabela II, no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder Progressão Funcional por via não acadêmica à Servidora Municipal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

- Considerando o Artº 40º da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999 que prevê a Progressão Funcional do Docente da Rede Municipal de Ensino por via não acadêmica...

- Considerando a Portaria Municipal nº 251, de 01 de dezembro de 2017 que regulamentou a pontuação dos docentes da Rede Municipal de Ensino referente a Progressão Funcional por via acadêmica...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- Considerando o Parecer da Comissão de Análise de documentos dos docentes criado pela Portaria Municipal nº 272, de 25 de junho de 2025...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **ADRIANA MARCONATO**, portadora do RG 21.382.860 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 147.681.888-69, Progressão Funcional por via não acadêmica, nos termos estabelecidos pelo artigo 38, inciso II, combinado com o artigo 40, inciso I, parágrafo 1º, 2º e 3º e inciso II, Parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999.

Art. 2º Fica concedido à Servidora reenquadramento funcional no nível V, tabela II, no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder Progressão Funcional por via não acadêmica à Servidora Municipal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

- Considerando o Artº 40º da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999 que prevê a Progressão Funcional do Docente da Rede Municipal de Ensino por via não acadêmica...

- Considerando a Portaria Municipal nº 251, de 01 de dezembro de 2017 que regulamentou a pontuação dos docentes da Rede Municipal de Ensino referente a Progressão Funcional por via acadêmica...

- Considerando o Parecer da Comissão de Análise de documentos dos docentes criado pela Portaria Municipal nº 272, de 25 de junho de 2025...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA MARA MORETTI GONÇALVES**, portadora do RG 22.560.978 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 181.279.108-99, Progressão Funcional por via não acadêmica, nos termos estabelecidos pelo artigo 38, inciso II, combinado com o artigo 40, inciso I, parágrafo 1º, 2º e 3º e inciso II, Parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999.

Art. 2º Fica concedido à Servidora reenquadramento funcional no nível V, tabela II, no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder Progressão Funcional por via não acadêmica Servidora Municipal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

- Considerando o Artº 40º da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999 que prevê a Progressão Funcional do Docente da Rede Municipal de Ensino por via não acadêmica...

- Considerando a Portaria Municipal nº 251, de 01 de dezembro de 2017 que regulamentou a pontuação dos docentes da Rede Municipal de Ensino referente a Progressão Funcional por via acadêmica...

- Considerando o Parecer da Comissão de Análise de documentos dos docentes criado pela Portaria Municipal nº 272, de 25 de junho de 2025...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA DE ALMEIDA SANFLORIAN**, portadora do RG 26.266.506-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 171.690.158-89, Progressão Funcional por via não acadêmica, nos termos estabelecidos pelo artigo 38, inciso II, combinado com o artigo 40, inciso I, parágrafo 1º, 2º e 3º e inciso II, Parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999.

Art. 2º Fica concedido à Servidora reenquadramento funcional no nível V, tabela II, no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 881/2025, COM A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PASSANDO A VIGORAR DE 13 DE AGOSTO DE 2025 À 12 DE AGOSTO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 384.994,32 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.451/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025. DATA DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 882/2025, COM A EMPRESA SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

VISTA ALEGRE DO ALTO, PASSANDO A VIGORAR DE 13 DE AGOSTO DE 2025 À 12 DE AGOSTO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 1.357.999,87 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.451/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025. DATA DE 13 DE AGOSTO DE 2025.